



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1024 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a concessão de ajuda de custo que menciona, abre crédito especial no orçamento vigente e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos carreteiros de boi, por ocasião do 51º Torneio Leiteiro, 35ª Exposição Agropecuária e 48º Festival de Carros de Boi de Ibertioga até o limite total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os valores individualizados, a forma de repasse e a respectiva prestação de contas serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 07 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.07.01.20.608.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R \$ 20.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 20.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 07 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.07.01.20.608.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Ibertioga, 16 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 16/06/2026 14:42:38-0300

Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga